

RESOLUÇÃO Nº 01/2026

Dispõe sobre a atualização dos valores cobrados para concessão de **Permit/Autorização Oficial** em eventos de corrida de rua no Estado do Piauí.

A Federação Piauiense de Atletismo – FPI, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação e atualização dos valores aplicados aos eventos de corrida de rua no Estado do Piauí;

CONSIDERANDO a importância de garantir organização, segurança, padronização técnica e sustentabilidade institucional dos eventos;

CONSIDERANDO o interesse em incentivar a realização de eventos esportivos tanto na Capital quanto no Interior do Estado;

RESOLVE:

ART. 1º – DA ATUALIZAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE VALORES

Ficam atualizados e substituídos os valores anteriormente previstos na Norma nº 01 da Federação Piauiense de Atletismo, passando a vigorar os critérios definidos nesta Resolução.

ART. 2º – DOS VALORES POR ATLETAS INSCRITOS

I – Para eventos de corrida de rua realizados na Capital (Teresina), com até 2.500 (dois mil e quinhentos) atletas inscritos, será cobrado o valor de:

R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos) por atleta inscrito no evento.

II – Para eventos de corrida de rua realizados no **Interior do Estado do Piauí**, com até 2.500 (dois mil e quinhentos) atletas inscritos, será cobrado o valor de:

R\$ 1,00 (um real) por atleta inscrito no evento.

Art. 3º – DA FORMA DE COBRANÇA CONFORME O QUANTITATIVO DE ATLETAS

I – Para eventos de corrida de rua com **até 2.500 (dois mil e quinhentos) atletas inscritos**, a cobrança será realizada **por evento**, com base no valor **por atleta**, conforme definido no Art. 2º desta Resolução.

II – Para eventos que **ultrapassem o quantitativo de 2.500 (dois mil e quinhentos) atletas inscritos**, fica encerrada a cobrança por atleta, passando a incidir, de forma obrigatória, a cobrança **por percurso**, no valor fixo de **R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) por percurso**, conforme tabela vigente da FPI.

RESOLUÇÃO N° 01/2026

III - Para fins desta Resolução, considera-se **percurso** cada prova distinta realizada dentro do mesmo evento, ainda que ocorram no mesmo local, data ou programação, incluindo, entre outras, provas com **distâncias diferentes, largadas separadas** ou **categorias específicas**.

ART. 4º - DA OBRIGATORIEDADE

Os valores definidos nesta Resolução aplicam-se exclusivamente aos eventos de corrida de rua que solicitarem **Permit/Autorização Oficial** junto à Federação Piauiense de Atletismo, sendo condição indispensável para o reconhecimento oficial do evento.

ART.5º - CONTRAPARTIDAS DA FEDERAÇÃO

A concessão da Permit/Autorização Oficial, mediante o pagamento da taxa correspondente, garante ao organizador do evento os seguintes benefícios:

I - Inclusão do evento no calendário oficial de corridas de rua do Estado do Piauí, divulgado nos canais da FPI;

II - Supervisão técnica da FPI para aferição e homologação do percurso, assegurando a conformidade com as normas oficiais;

III - Validação e homologação dos resultados e tempos dos atletas para fins de ranking estadual;

IV - Direito de uso do selo 'Evento Oficial FPI' em todo o material de divulgação;

V - Suporte técnico da FPI durante o evento.

ART.6 º - CONTRAPARTIDAS INSTITUCIONAIS

I - Da Homologação Oficial garante ao evento sua **homologação junto à FPI** e, quando aplicável, o registro no sistema da Confederação Brasileira de Atletismo - CBAt, assegurando **reconhecimento oficial estadual e nacional**.

II - **Da Divulgação Institucional** os eventos regularmente autorizados terão direito à divulgação institucional nos canais oficiais da Federação, incluindo calendário oficial e meios de comunicação institucionais.

III- **Do Delegado Técnico** a Federação designar O **Delegado Técnico Oficial**, responsável pelo acompanhamento técnico do evento, orientação quanto às normas e verificação do cumprimento dos critérios técnicos e organizacionais.

RESOLUÇÃO Nº 01/2026

IV- Do Apoio Técnico e Organizacional a FPI prestará apoio técnico aos organizadores, compreendendo orientações sobre regulamento, percurso, categorias, premiação, enquadramento técnico e demais aspectos necessários à realização do evento conforme as normas vigentes.

V - Da Segurança e Credibilidade a autorização oficial confere ao evento maior segurança jurídica, credibilidade institucional, valorização da marca e confiança por parte de atletas, parceiros e patrocinadores.

VI - Da Inserção no Sistema Oficial os eventos autorizados passam a integrar o sistema oficial do atletismo estadual, fortalecendo o calendário esportivo e possibilitando o reconhecimento formal dos resultados, conforme regulamentos aplicáveis.

ART. 7º- DOS SELOS DE CERTIFICAÇÃO DA FPI

Ficam instituídos os Selos Oficiais de Certificação da Federação Piauiense de Atletismo, concedidos aos eventos de corrida de rua devidamente autorizados e que atendam aos critérios técnicos, organizacionais e de segurança estabelecidos pela Federação.

ART. 8º - DA FINALIDADE DOS SELOS

Os Selos de Certificação têm por finalidade:

- I** – Identificar eventos oficialmente homologados pela FPI;
- II** – Garantir ao público e aos atletas a qualidade técnica e organizacional da prova;
- III** – Valorizar e qualificar o calendário estadual de corridas de rua;
- IV** – Fortalecer a credibilidade institucional dos eventos certificados.

ART. 9º - DO USO DOS SELOS

Os Selos de Certificação poderão ser utilizados pelos organizadores:

- I** – Em materiais promocionais e publicitários do evento;
- II** – Em mídias digitais, impressas e audiovisuais;
- III** – Em camisetas, medalhas, sites e demais peças oficiais do evento, desde que respeitada a identidade visual e as diretrizes estabelecidas pela FPI.

ART. 10 º – DA VIGÊNCIA

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com validade por tempo indeterminado. Os valores aqui estabelecidos serão reajustados anualmente, sempre no mês de janeiro, com base na variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) nos 12 meses anteriores. Ficam revogadas as disposições em contrário..



Federação
Piauiense de Atletismo

RESOLUÇÃO Nº 01/2026

Federação Piauiense de Atletismo – FPI
Teresina, 23 de Janeiro de 2026.

TESTEMUNHAS:



Documento assinado digitalmente
THIAGO MONTEIRO DOS SANTOS SILVA
Data: 26/01/2026 12:11:38-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

T M DOS SANTOS SILVA
CNPJ: 23.976.690/0001-14
(TERESINA / PI)

MARCELO DA SILVA OLIVEIRA
CNPJ: 62.649.768/0001-48
(PICOS /PI)



Documento assinado digitalmente
MARIA DA PAZ PEREIRA DOS SANTOS
Data: 26/01/2026 13:02:36-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Maria da Paz Pereira dos Santos
Presidente da Federação Piauiense de Atletismo – FPI

